



Assunto: Processo 3574/2020. Pregão 240/2020.

Em resposta ao ofício nº143/2020 – OSM/OP, em face do Pregão 240/2020 esclarecemos o que segue:

a) Que a PMM possui milhares de cordões de LED adquiridos nos anos de 2017, 2018 e 2019 que, s.m.j., podem ser reaproveitados no Natal 2020, de forma que o processo para essa quantidade de cordões representa violação aos princípios da economicidade e eficiência;

A quantidade que a PMM possui de cordões de led dos anos anteriores para reaproveitamento não seria suficiente para atender todo o projeto de iluminação da cidade, e caso fosse reaproveitado para uma parte do projeto, esse sofreria com a falha dos materiais, como aconteceu no ano de 2019, além de impactar em maior custo de manutenção.

O OSM aduz que mais de 50% dos materiais armazenados podem ser reaproveitados, conforme informação das empresas do ramo. Porém, a PMM constatou por meio da experiência do Natal do ano passado que, apesar de bem armazenados, há em realidade, aproximadamente perda de 70% dos materiais, sendo utilizável apenas 30%. Além disso, esses materiais demandam mais mão-de-obra no que se refere a manutenção.

No ano de 2019, também, registrou-se um aumento nas chuvas, que interferem diretamente na conservação dos cordões de LED. Conforme se verifica no documento em anexo, foram registrados 370 mm somente no mês de dezembro, sendo que a média histórica é de 173,8 mm.

b) Que o aumento na quantidade de cordões de LED é desproporcional ao aumento da quantidade de árvores a iluminar;

O OSM cita a concorrência nº 21/2018, comparando a quantidade de cordões de led e árvores em relação a licitação deste ano. Porém, não é possível fazer esta comparação. Nos anos anteriores, houve reaproveitamento de material e aquisição. Método este que se mostrou inviável, tendo em vista que os cordões de LED reaproveitados se mostraram inutilizáveis durante todo o período do evento, causando inúmeras falhas na iluminação. Apesar do trabalho pontual da empresa contratada em prestar a manutenção nos cordões que queimavam, era impossível deixar a iluminação da cidade uniforme em todos os seus pontos de iluminação, visto que as falhas nos cordões de LED eram constantes.

Informamos ainda, que a partir do ano de 2019 solicitou-se a prestação de serviço de iluminação mais completa dos galhos, se comparado ao ano de 2018, como citado na página 11 por essa instituição, PP 205/2019 Lote 02: Figura 03 – Figura referência galhos completos com instalação de cordão de LED.

Em 2020, adotou-se a mesma forma de instalação do ano anterior, aumentando a quantidade de árvores, justificando a quantidade de cordões de LED informada no edital de licitação.

c) Que não existe no edital ou no processo administrativo um estudo que demonstre que a locação dos cordões de LED é a opção mais vantajosa, eficiente e econômica para a administração;

Quando a Administração efetua locação a entidade impugna que a compra é mais vantajosa e vice-versa. A prática dos últimos anos e a experiência com o evento de natal, sua execução e gestão demonstraram que a compra é desvantajosa, pois exige custos adicionais com espaço, armazenamento, manutenção, investimentos em segurança, além de abertura de licitação que contemple restauro o que, como sabido, dificulta a mensuração de itens por custo unitário tão largamente debatido por essa entidade, pois como já impugnado pelo OSM, as empresas por sua conveniência e escolha não realizam visita técnica. Ademais a compra vincula a Administração com as reposições que se fazem necessárias decorrentes de furtos e vandalismos, o que já não ocorre na locação. Portanto como apontado pelo OSM se na compra e na locação os custos se equivalem fica evidente que a locação é mais vantajosa pois os materiais extras utilizados na manutenção e reposição não são comprados em separado pela Administração e seu custo é integralmente suportado pela empresa contratada. Além de não onerar a administração com os custos diretos e indiretos da armazenagem.

d) Que não foi elaborada pela PMM a planilha de custos unitários dos serviços com fornecimento de material, o que contraria dispositivo legal e os princípios da publicidade e da transparência, já que não é possível compreender por que motivos o valor da prestação de serviços é tão superior ao que foi pago no ano de 2019;

A planilha de custos é solicitada na licitação, publicada junto aos demais documentos e preenchida pelas empresas interessadas.

Quanto ao comparativo do OSM do custo do serviço de instalação nas árvores, de 2017 a 2020, foram levados em conta os custos finais após as licitações, registrando assim grande variação, mas em 2019 o valor de abertura da licitação foi R\$353.000,00, comparando com o valor de abertura de 2020 de R\$425.000,00 a variação foi de **16,95%**. Ainda sim, a PMM questionou a empresa LUAR SERVIÇOS quanto ao aumento do custo da prestação de serviço, comparando o orçamento enviado pela empresa nos anos de 2019 e 2020.

e) Que a falha no planejamento da licitação, que culminou na sua realização apenas 16 dias antes do início do evento, tornando os prazos para execução demasiadamente curtos, restringe injustificadamente a ampla concorrência do certame, o que está em desacordo com a lei.

Não fica inteligível essa colocação visto que como é possível afirmar que houve falha no planejamento? A situação da pandemia é pública e notória e as medidas de saúde e segurança foram estritamente consideradas para que a gestão pudesse decidir sobre as iniciativas com o natal. Trata-se portanto de decisão de gestão, envolvida pela política pública democraticamente eleita diante do cenário pandêmico e qualquer julgamento quanto a isso é mera especulação totalmente dissonante da função que se espera do órgão de controle civil, além do desserviço que infringe à Administração e seus servidores

que laboram para que as melhores práticas sejam executadas no âmbito municipal. Quanto ao prazo até o momento nenhuma empresa se irressignou e são essas as interessadas na execução do objeto. Novamente essa colocação foge à função da entidade civil ora impugnante.

f) Que foram constatadas inconsistências com relação à a quantidade de peças de cordões de LED a serem utilizadas para a iluminação das árvores, o que representa falha no planejamento e falta de transparência no edital, o que pode inclusive causar lesão aos cofres públicos;

Conforme informado na questão b), o OSM está comparando o edital de 2018 ao 2020, porém desde 2019 já atualizamos as quantidades de peças de cordões de led, priorizando o planejamento do natal e sua plena execução a cada ano. Não deixamos de fiscalizar e acompanhar o andamento das prestações de serviço e os materiais utilizados, em cada ano, e caso seja aferido que na execução do serviço tenha alguma divergência, faremos todos os procedimentos para o aprimoramento, como poderão verificar a cada ano.

Maringá, 13 de novembro de 2020.



RAFAEL SILVA

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico Interino

Curitiba, 08 de janeiro de 2020

LT 006/20

DADOS METEOROLÓGICOS

Solicitante: Prefeitura de Maringá. SEIDE

Ofício nº 8/2020

Seguem, na tabela anexa, os dados diários de precipitação (mm) da estação meteorológica do Simepar localizada em Maringá.

Os dados são referentes ao período compreendido entre 1º de novembro de 2019 e 5 de janeiro de 2020.

Abaixo observam-se os valores mensais registrados nos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019, além das médias históricas destes meses (considerando um período de 20 anos).

Simepar			
Estação meteorológica de Maringá - chuva (mm)			
Mês	Chuva (mm)	Mês	Média histórica de chuva (mm)
Novembro/2018	150,6	Novembro	129,4
Dezembro/2018	101,2	Dezembro	173,8
Janeiro/2019	144	Janeiro	190,1

Atenciosamente,



Samuel Braun
Meteorologista Simepar
CREA PR-69335/D

Simepar
Estação meteorológica de Maringá - chuva (mm)

Dia	Novembro	Dezembro	Janeiro
1	0	0,4	8
2	0	0	0
3	0	4,6	0,4
4	0	67,2	0
5	4	42	2,2
6	0	0	
7	0	0	
8	0	0	
9	0	14	
10	13	7,2	
11	0	48,6	
12	0	0	
13	13,4	0,2	
14	17,6	4	
15	0	11,8	
16	0	46,8	
17	0	19,2	
18	0	20,4	
19	0	74,6	
20	0	3,4	
21	0	10,6	
22	0	0	
23	0,2	0	
24	0,2	0	
25	0	0	
26	0	0	
27	28,4	0	
28	0	0	
29	0	0	
30	0	0	
31		0	
Total	76,8	375	10,6

